



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

**REUNIÃO DO CONSELHO
INTERMUNICIPAL**

**ATA N.º 04/2013
DE
26/12/2013**



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

ATA N.º 04/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 26 de dezembro de 2013

Início da Reunião: 14.50 horas

Términus da Reunião: 15.50 horas

**Presidiu: Presidente do Conselho Intermunicipal – Pedro Miguel César
Ribeiro**



**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Cerca das catorze horas e cinquenta minutos do dia vinte seis de dezembro de dois mil e treze, na Sede do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS), sita no Lezíria Retail Park, em Almeirim, deu-se início à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Luís Manuel Abreu de Sousa; -----

Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho; -----

Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----

Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira; -----

Presidente da Câmara Municipal de Golegã, Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte; -----

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais; -----

Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio;

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

Esteve também presente o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Verificada a existência de quórum, com nove presenças representando 86,96% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei: -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia (incluindo Reunião com o Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro); -----

B – Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 03/2013; -----

2. Apreciação e Votação de Ratificação de Alteração n.º 8 ao Orçamento da Despesa; -----

3. Apreciação e Votação de Ratificação do Despacho n.º 006/2013 do Presidente do Conselho Intermunicipal: Emissão de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa de um Técnico para Acompanhamento e Verificação Física das Operações do QREN para o Período 2014-2015; -----

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

4. Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação do Procedimento Prestação de Serviços em Regime de Tarefa de um Técnico para Acompanhamento e Verificação Física das Operações do QREN para o Período 2014-2015; -----
5. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para o Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada dos Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Municípios que Integram a CIMLT; -----
6. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os Anos de 2014, 2015 e 2016, de Acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
7. Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Formação Profissional, para a Realização de Ações de Formação, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014; -----
8. Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Gestão de Projetos, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014; --
9. Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Software para Licenciamento de Sistemas Operativos e Ferramentas Office; ----
10. Apreciação e Votação de Proposta de Adenda ao Contrato para Aquisição de Serviços de Formação, para Realização de Ações de Formação, no Âmbito da Formação Contínua 2012/2013; -----
11. Apreciação e Votação de Proposta de Regulamento Interno da Comissão Paritária e do Conselho Coordenador da Avaliação da CIMLT; -----
12. Apreciação e Votação de Proposta de Alteração do Regulamento Interno do Pessoal no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas da CIMLT; -----
13. Apreciação e Votação de Proposta de Alteração do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal da CIMLT; -----
14. Apreciação e Votação de Proposta de Alteração do Regulamento Interno dos Perfis de Competências da CIMLT; -----
15. Lezíria 2020: Programa Territorial Integrado 2014-2020 – Apreciação do Relatório Preliminar e Iniciativas Estruturantes; -----
16. Apreciação da Análise dos Serviços da CIMLT sobre a Transparência dos Sites Municipais;
17. Apreciação sobre a Composição do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal; -----

f
JTB

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

18. Abordagem às Transferências de Competências das Câmaras Municipais para as Juntas de Freguesia, de Acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

19. Apreciação sobre o Encerramento de Serviços Públicos na Região. -----

Foi lavrada a presente ata por João Paulo Godinho Ferreira, Assistente Técnico, designado para o efeito por deliberação do Conselho Intermunicipal de vinte e quatro de outubro de dois mil e treze. --

Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma. -----

A - Período de antes da ordem do dia -----

Este período iniciou-se com uma reunião com o Comandante Operacional Distrital de Operações de Socorro de Santarém (CODIS), Mário Jorge Henriques Silvestre, e com o Comandante Operacional do Agrupamento Distrital de Operações de Socorro Centro Sul (CADIS), Joaquim António dos Santos Chambel, tendo os mesmos feito uma apresentação sobre os serviços de proteção civil distrital, bem como sobre as competências das Câmaras Municipais a este respeito, abordando alguns problemas que se têm verificado a nível da Lezíria do Tejo. -----

O CADIS referiu três aspetos que pensa que deverão ser abordados pelos Presidentes de Câmara Municipal a nível intermunicipal: -----

1. Padronizar os apoios municipais a serem concedidos aos Corpos de Bombeiros de cada Município, através da figura da contratualização, com contrapartidas a serem prestadas pelos mesmos Corpos de Bombeiros; -----
2. Preparar um plano de defesa da floresta intermunicipal; -----
3. Adquirir módulos de realojamento para criar condições de realojamento em situações de emergência. -----

O CODIS também referiu que seria útil ser considerada a hipótese de, através da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, poderem vir a ser adquiridos consumíveis para ambulâncias, de forma a se poderem obter ganhos de escala. -----

Interveio o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, tendo referido ser importante equacionar estas situações a nível intermunicipal, mas lembrando que a CIMLT não deve assumir obrigações que são da Administração Central. -----

Nesta ocasião, ausentou-se devido a compromissos assumidos anteriormente o Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Luís Manuel Abreu de Sousa, ficando o quórum com oito presenças representando 78,58% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Também se retiraram o CADIS e o CODIS, terminando assim a reunião com estas entidades, e passando-se aos pontos da Ordem de Trabalhos. -----

B – Período da ordem do dia: -----

1 – Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 03/2013 -----

Foi presente para apreciação e votação a ata n.º 03/2013, da reunião realizada a 28 de novembro de 2013. -----

Tendo sido dispensada a leitura da mesma, foi esta aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

2 – Apreciação e Votação de Ratificação de Alteração n.º 8 ao Orçamento da Despesa -----

Foi presente para ratificação o despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal aprovando a alteração orçamental n.º 8 ao Orçamento da Despesa, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

3 – Apreciação e Votação de Ratificação do Despacho n.º 006/2013 do Presidente do Conselho Intermunicipal: Emissão de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços em Regime de Tarefa de um Técnico para Acompanhamento e Verificação Física das Operações do QREN para o Período 2014-2015 -----

Foi presente para ratificação o Despacho n.º 006/2013 do Presidente do Conselho Intermunicipal, o qual determina a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento de prestação de serviços em regime de tarefa de um técnico para acompanhamento e verificação física das operações do QREN para o período 2014-2015, o qual foi ratificado por unanimidade dos membros presentes. --

4 – Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação do Procedimento Prestação de Serviços em Regime de Tarefa de um Técnico para Acompanhamento e Verificação Física das Operações do QREN para o Período 2014-2015 -----

Foi presente a informação n.º 109/2013, dos serviços, que de acordo com o número 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprecia a proposta de Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes adjudicar a Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão, pelo valor mensal de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi deliberado por unanimidade dos membros presentes aprovar a minuta do contrato a celebrar. -----

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

5 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para o Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada dos Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Municípios que Integram a CIMLT -----

Foi presente a informação n.º 103/2013, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para o Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada dos Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Municípios que Integram a CIMLT. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder ao Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada dos Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Municípios que integram a CIMLT; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Em sede do procedimento de formação do contrato, deverão ser apresentados pelo adjudicatário os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) O objeto do contrato a celebrar consiste na elaboração de um estudo técnico, económico e financeiro de viabilidade da gestão integrada dos serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos dos Municípios que integram a CIMLT, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação 02/02.02.14 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, encargo integralmente para o ano económico de 2014;
- f) Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o Art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do

CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma já se encontra autorizada em consonância com a deliberação em sessão da Assembleia Intermunicipal de 27/11/2012, (GOP 2013/5013); -----

e) Face ao exposto, o preço base do procedimento será de € 40.000,00 (quarenta mil euros) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no art.º 27.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013 por não haver procedimento com idêntico objeto como contraparte em 2012. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL ao Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada dos Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Municípios que Integram a CIMLT.” ---

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 40.000,00 (quarenta mil euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 103/2013 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para o Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada dos Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos dos Municípios que Integram a CIMLT -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Terra Systemics, Lda. -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Administrativos e Jurídicos. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

6 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os Anos de 2014, 2015 e 2016, de Acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro -----

Foi presente a informação n.º 110/2013, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os Anos de 2014, 2015 e 2016, de Acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à aquisição de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os anos de 2014, 2015 e 2016, de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Em sede do procedimento de formação do contrato, deverão ser apresentados pelo adjudicatário os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) O objeto do contrato a celebrar consiste na Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, com entidade certificada para esse efeito, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 19.003,50 (dezanove mil e três euros e cinquenta cêntimos), incluindo IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação 02/02.02.14 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, encargo repartido igualmente nos próximos 3 anos económicos; -----
- f) Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma já se encontra autorizada em consonância com a deliberação em sessão da Assembleia Intermunicipal de 18/12/2013 (GOP 2014/5008). -----

g) Face ao exposto, o preço base do procedimento será de € 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta euros), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que a este não se aplicou a redução remuneratória preceituada no art.º 27.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013, por estar dispensado, uma vez já ter sido efetuada a redução remuneratória em contrato anterior celebrado em 2011. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os Anos de 2014, 2015 e 2016, de Acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 110/2013 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os Anos de 2014, 2015 e 2016, de Acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Pão Alvo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Administrativos e Jurídicos. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

7 – Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Formação Profissional, para a Realização de Ações de Formação, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014 -----

Foi presente a informação n.º 113/2013, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Formação Profissional, para a Realização de Ações de Formação, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à aquisição de serviços de formação profissional, para realização de ações de formação, no âmbito da formação contínua 2013/2014; -----

b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

c) Em sede do procedimento de formação do contrato, deverão ser apresentados pelo adjudicatário os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) O objeto do contrato a celebrar consiste na prestação de serviços de formação profissional, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, com entidade certificada para o efeito, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 70.000,00 (setenta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor (não aplicável se a entidade formadora for isenta de IVA), quantia a satisfazer pela dotação 02/020225, GOP 2014/5001 - Formação Contínua 2014; -----

f) Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma já se encontra autorizada em consonância com a deliberação em sessão da Assembleia Intermunicipal de 18/12/2013 (GOP 2014/5001);

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

g) Face ao exposto, o preço base do procedimento será de € 70.000,00 (setenta mil euros) a acrescentar de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, sendo que aplicou-se a redução remuneratória preceituada no art.º 27.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Aquisição de Serviços de Formação Profissional, para a Realização de Ações de Formação, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em de € 70.000,00 (setenta mil euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 113/2013 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Serviços de Formação Profissional, para a Realização de Ações de Formação, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014 -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Significado - Consultoria, Formação e Informática, Lda. -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Administrativos e Jurídicos. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

8 – Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Gestão de Projetos, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014 -----

L
FBB

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Foi presente a informação n.º 114/2013, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Aquisição de Serviços de Gestão de Projetos, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à aquisição de serviços de Gestão de Projetos, no âmbito da formação contínua 2013/2014; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Em sede do procedimento de formação do contrato, deverão ser apresentados pelo adjudicatário os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) A CIMLT não dispõe, neste momento, de conhecimentos técnicos adequados à gestão do projeto de formação profissional, bem como à coordenação da realização de ações de formação. Nesse sentido, as tarefas serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os € 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, quantia a satisfazer pela dotação 02/020225, GOP 2014/5001 - Formação Contínua 2014; -----
- f) Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma já se encontra autorizada em consonância com a deliberação em sessão da Assembleia Intermunicipal de 18/12/2013 (GOP 2014/5001); -----
- g) Face ao exposto, o preço base do procedimento será de € 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta euros) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços

CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

objeto do contrato a celebrar, sendo que aplicou-se a redução remuneratória preceituada no art.º 27.º da Lei do Orçamento de Estado de 2013. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Aquisição de Serviços de Gestão de Projetos, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e cinquenta euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 114/2013 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Prestação de Serviços de Gestão de Projetos, no Âmbito da Formação Contínua 2013/2014 -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Metafiscal – Prestação de Serviços de Contabilidade, Lda. -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelos Serviços Administrativos e Jurídicos. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

9 – Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para Aquisição de Software para Licenciamento de Sistemas Operativos e Ferramentas Office -----

Foi presente a informação n.º 112/2013, dos serviços, que solicita a abertura de procedimento de ajuste direto para Aquisição de Software para Licenciamento de Sistemas Operativos e Ferramentas Office. -----

Atendendo aos considerandos nela constantes, aos quais se adere e se dão por aqui integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 24.931,80 (vinte quatro mil novecentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 112/2013 – Abertura de Procedimento para Aquisição de Software para Licenciamento de Sistemas Operativos e Ferramentas Office -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

El Corte Inglés - Informática -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pelo Serviço de Informática. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

10 – Apreciação e Votação de Proposta de Adenda ao Contrato para Aquisição de Serviços de Formação, para Realização de Ações de Formação, no Âmbito da Formação Contínua 2012/2013 ---

Foi presente a informação n.º 108/2013, dos serviços, que solicita a aprovação de adenda ao contrato de aquisição de serviços de formação para realização de ações de formação, no âmbito da formação contínua 2012/2013, celebrado a 24 de outubro de 2012. -----

Atendendo aos considerandos nela constantes, aos quais se adere e se dão por aqui integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes aprovar a referida adenda. ---

11 – Apreciação e Votação de Proposta de Regulamento Interno da Comissão Paritária e do Conselho Coordenador da Avaliação da CIMLT -----

Foi presente a informação n.º 104/2013, dos serviços, referindo a necessidade de se proceder à alteração do Regulamento Interno da Comissão Paritária e do Conselho Coordenador da Avaliação da CIMLT, tendo anexa uma proposta de alteração do mesmo. -----

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade aprovar a proposta de alteração do Regulamento Interno da Comissão Paritária e do Conselho Coordenador da Avaliação da CIMLT que foi presente. -----

12 – Apreciação e Votação de Proposta de Alteração do Regulamento Interno do Pessoal no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas da CIMLT -----

Foi presente a informação n.º 105/2013, dos serviços, referindo a necessidade de se proceder à alteração do Regulamento Interno do Pessoal no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas da CIMLT, tendo anexa uma proposta de alteração do mesmo. -----

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade aprovar a proposta de alteração do Regulamento Interno do Pessoal no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas da CIMLT que foi presente. -----

13 – Apreciação e Votação de Proposta de Alteração do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal da CIMLT -----

Foi presente a informação n.º 106/2013, dos serviços, referindo a necessidade de se proceder à alteração do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal da CIMLT, tendo anexa uma proposta de alteração do mesmo. -----

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade aprovar a proposta de alteração do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal da CIMLT que foi presente. -----

14 – Apreciação e Votação de Proposta de Alteração do Regulamento Interno dos Perfis de Competências da CIMLT -----

Foi presente a informação n.º 107/2013, dos serviços, referindo a necessidade de se proceder à alteração do Regulamento Interno dos Perfis de Competências da CIMLT, tendo anexa uma proposta de alteração do mesmo. -----

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade aprovar a proposta de alteração do Regulamento Interno dos Perfis de Competências da CIMLT que foi presente. -----

15 – Lezíria 2020: Programa Territorial Integrado 2014-2020 – Apreciação do Relatório Preliminar e Iniciativas Estruturantes -----

Foi presente a versão de trabalho do relatório preliminar e iniciativas estruturantes do Programa Territorial Integrado 2014-2020, a qual mereceu a devida apreciação da parte dos membros presentes. -----

O Primeiro-Secretário, António Manuel de Carvalho Torres, informou os membros presentes que o trabalho até agora produzido resultou em quatro eixos estratégicos para a Lezíria 2020: -----

- ❖ Alargamento da base económica regional e promoção da inovação; -----

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

- ❖ Promoção da coesão social e da empregabilidade; -----
- ❖ Requalificação e sustentabilidade territorial; -----
- ❖ Governação estratégica e eficiência da Administração Pública. -----

Mais informou os membros presentes que no dia 9 de janeiro se irá realizar uma reunião na sede da CIMLT com todas as 19 entidades outorgantes do Protocolo de Colaboração Institucional para a Elaboração do Programa Territorial Integrado 2014-2020, para analisar em conjunto as iniciativas estruturantes. -----

16 – Apreciação da Análise dos Serviços da CIMLT sobre a Transparência dos Sites Municipais -----

Foi presente a informação n.º 111/2013, dos serviços, que faz a análise do índice de transparência dos sites municipais, a qual mereceu a devida apreciação da parte dos membros presentes. -----

17 – Apreciação sobre a Composição do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal -----

Após análise, os membros presentes deliberaram por unanimidade, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 98.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, que o Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal seja composto por representantes das seguintes entidades, devendo os serviços endereçar-lhes o devido convite: -----

- ❖ Núcleo Empresarial da Região de Santarém (NERSANT); -----
- ❖ Associação de Agricultores do Ribatejo (AAR); -----
- ❖ Federação dos Agricultores do Distrito de Santarém (FADS); -----
- ❖ Associação para a Promoção Rural da Charneca Ribatejana; -----
- ❖ Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo; -----
- ❖ Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, I.P.; -----
- ❖ Agência Portuguesa do Ambiente (APA); -----
- ❖ Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP-LVT); -----
- ❖ Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto de Emprego e Formação Profissional; -----
- ❖ Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI, I.P.); -----
- ❖ Portugal Global, E.P.E., Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP); -----
- ❖ Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria (ACES-LEZÍRIA); -----
- ❖ Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo (ACES-ESTUÁRIO DO TEJO); -----
- ❖ Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE); -----
- ❖ Instituto Politécnico de Santarém (IPS); -----
- ❖ Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU); -----

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

- ❖ União dos Sindicatos de Santarém; -----
- ❖ União Geral dos Trabalhadores (UGT-SANTARÉM); -----
- ❖ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA); -----
- ❖ Turismo do Alentejo, E.R.T.; -----
- ❖ Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) - Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém. -----

18 – Abordagem às Transferências de Competências das Câmaras Municipais para as Juntas de Freguesia, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

Pediu a palavra o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, tendo informado os membros presentes que fez um estudo sobre a situação do seu Município, e qual o efeito nas Juntas de Freguesia, concretizando as delegações de competências e o seu valor. -----

Deste apuramento, resultou um valor de cerca de oitocentos mil euros, o qual põe em causa a estabilidade e organização da sua Câmara Municipal. Mais informou que foi transmitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) um parecer verbal que as competências próprias só se aplicam em situações que sejam bens de propriedade das Juntas de Freguesia. -----

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, questionando a validade deste parecer, de acordo com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual não faz o balizamento que a CCDR refere. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, referiu que alguns questionam o fato de ter de haver acordo entre as partes, devido a normas superiores do Direito Administrativo. -----

Propôs que os serviços solicitassem um parecer jurídico em que se refira se só é ou não possível transferir competências desde que haja acordo entre as partes, e que em caso afirmativo, os Municípios associados da CIMLT tomem uma posição conjunta. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Golegã, Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte, afirmou que do ponto de vista político, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é uma má lei, dotando as freguesias de competências que não têm verbas para concretizar. Mais frisou que o está na delegação legal não é alvo de negociação, no entanto é um fato que as Juntas de Freguesia não têm dinheiro para assumir essas competências. -----

Pediu a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, informando que teve de pedir um relatório semestral sobre o que as Juntas de Freguesia

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

fazem no âmbito da delegação de competências, tendo feito protocolos específicos para trabalhos diversos. -----

Mais lembrou que a alínea que citou anteriormente atribui às Juntas de Freguesia competências muito exigentes a nível financeiro. -----

O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, afirmou não ter dúvidas que esta Lei não tem margem de fuga possível, elencando competências novas que foram delegadas às Juntas de Freguesia através da figura da delegação legal. Mais disse que a CIMLT deveria tomar uma posição junto do Governo para que haja uma alteração desta Lei. -----

A Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, propôs que devido às inúmeras questões que este assunto suscita, se peça uma reunião ao Secretário de Estado da Administração Local, a realizar na sede da CIMLT, proposta que foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

19 – Apreciação sobre o Encerramento de Serviços Públicos na Região -----

Dado que a inclusão deste ponto havia sido proposta pelo Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Mário Fernando Atracado Pereira, e a impossibilidade deste em estar presente, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que este ponto fosse adiado para a próxima Reunião do Conselho Intermunicipal, proposta que foi aceite pela unanimidade dos membros presentes. -----

Em conclusão, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que todas as deliberações tomadas nesta reunião fossem aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei, proposta que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezoito horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, João Paulo Godinho Ferreira, que a lavrei. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Pedro Miguel César Ribeiro

CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

O Assistente Técnico
João Paulo Godinho Ferreira

